



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CAPES / UAB / CSTSIaD

EDITAL - Nº 014/2015 – SELEÇÃO INTERNA PARA COORDENADOR / REVISOR TÉCNICO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições ao processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **COORDENADOR/REVISOR TÉCNICO** com a finalidade de atuar no Curso de Graduação em Tecnologia de Sistemas para a Internet a Distância (**CSTSIaD**) do **Programa UAB**, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3 A participação no Programa do presente Edital não deve implicar redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem;
- 1.4 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-TEC, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas, com riscos de penas legais;
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: tsiad2012@gmail.com ou diretamente nas coordenações dos referidos Cursos no IF Sul Câmpus Pelotas;
- 1.6 Configurada situação de conflito de interesses, conforme preconiza a **Lei 12.813/2013**, caberá à direção tomar as devidas providências.

2 DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atender a necessidade conforme Quadro 1, para atender até 04 meses (1 bolsa/mês);

Quadro I – Distribuição de vagas

Funções	Carga Horária	Nº de Bolsas	Nº de Vagas
Coordenador / Revisor Técnico do CSTSIaD	20 horas semanais	04	1

- 2.2 Será selecionado candidato em número igual ao de vagas ofertadas;
- 2.3 Os demais candidatos aprovados e classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3 DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

- 3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
 - a. Ser servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense lotado em qualquer câmpus ou reitoria, em pleno exercício de suas atividades profissionais;
 - b. Formação em nível superior com pós-graduação *stricto sensu* e/ou *lato sensu*;

- c. Experiência mínima de um (01) ano no magistério superior, de acordo com o inciso III do artigo 2º da Lei nº 11.273/2006 e de acordo com o inciso VI do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010;
- d. Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem;
- e. Disponibilidade para realizar viagens a fim de atender aos polos de apoio presencial, quando solicitado pela coordenação do Curso: Balneário Pinhal; Constantina; Picada Café; Santa Vitória do Palmar; e Santana da Boa Vista;
- f. Disponibilidade para reunir-se, semanalmente (duas vezes), com sua equipe (coordenador, coordenador de tutoria, formadores, tutores ou orientadores de monografia) a fim de planejar-se e dar bom andamento nas tarefas confiadas ao cargo que estará exercendo;
- g. Disponibilidade para participar de reuniões técnicas, capacitação e formação vinculados ao Curso em que irá atuar.

3.2 As condições específicas para o cargo estão descritas no Quadro II.

Quadro II – Requisitos específicos para a função.

Cargo	Formação
Coordenador / Revisor Técnico	Graduação em Informática; Ciências da Computação, Eng. ^a da Computação e áreas afins; e Pós-graduação em Educação e/ou Informática e/ou áreas afins.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Períodos das inscrições: **18 de Maio a 19 de Maio de 2015**;
 - 4.2 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço tsiad2012@gmail.com, contendo no campo “Assunto” o nome do candidato e a vaga que está concorrendo, tendo o dia **19 de Maio de 2015**, 23 h e 59 min, como data e horário limites para postagem da seguinte documentação em anexo:
 - a. Ficha de inscrição preenchida, disponível no **Anexo I**;
 - b. Currículo Lattes atualizado em 2015;
 - c. Uma (1) fotografia 3x4 – digitalizada em formato .jpeg;
- Obs.: o candidato receberá um e-mail confirmando o recebimento da documentação, sendo que o IFSul não se responsabiliza por problemas de conexão, envio de documentos e problemas correlatos;
- 4.3 Caso não haja candidatos habilitados, o CSTSlaD se resguarda ao direito de convidar servidores que atendam às exigências deste Edital e não tenham participado da seleção;
 - 4.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital;

5 DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 5.1 A dedicação exigida da função é de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas da seguinte forma:
 - a. 05 (cinco) horas nos dias e horários relativos à web conferência (aula *online*), *web* gravada e/ou preparação de ambiente (MOODLE);
 - b. 05 (cinco) horas de presença *online* no ambiente (MOODLE) para interagir com os estudantes, tutores e/ou formadores;
 - c. 10 (dez) horas na revisão das aulas presenciais que serão ministradas pelos tutores nos polos, participação em reuniões e comissões.
- 5.2 São atribuições do **COORDENADOR / REVISOR TÉCNICO**:
 - a) Participar das atividades de capacitação e atualização;
 - b) Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
 - c) Verificar junto aos Formadores o material que será disponibilizado no AVA e suas respectivas atividades, assim como os conteúdos que serão trabalhados nas aulas presenciais;
 - d) Participar de reuniões semanais com tutores, formadores e coordenadores de Curso;
 - e) Esclarecer as dúvidas dos tutores, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
 - f) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de Curso;
 - g) Acompanhar as atividades acadêmicas do Curso;
 - h) Verificar *in loco* o andamento do Curso;
 - i) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores de apoio;

- j) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do Curso;
 - k) Compor e participar de reuniões de colegiado, se eleito, quando convocado;
 - l) Compor e participar de comissões que tratem de assuntos referentes ao Curso;
 - m) Encaminhar à coordenação, a cada final de módulo, a planilha de conceitos de todos os polos e efetuar a digitação dos mesmos no sistema acadêmico oficial do Câmpus.
- 5.3 O Coordenador/Revisor Técnico que comprovar experiência de, no mínimo, três anos de magistério superior, enquadra-se na categoria similar ao Coordenador de Tutoria I, fazendo jus à bolsa mensal no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- 5.4 O candidato que não comprova essa experiência, mas que tem formação mínima em nível de graduação e experiência de um ano no magistério superior e vinculação como Servidor Público, enquadra-se na categoria similar ao Coordenador de Tutoria II, fazendo jus a bolsa mensal no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais);
- 5.5 O período de regência das bolsas é de Junho a Setembro de 2015.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão do CSTSIaD. A comissão e a banca responsável pelo processo seletivo serão publicadas no site www.pelotas.ifsul.edu.br no campo Publicações>Editais, no dia 25 de Maio de 2015;
- 6.2 A Seleção será realizada em duas etapas: **Análise Curricular** e **Entrevista**, totalizando 100 pontos;
- 6.3 A **Análise Curricular** terá peso de 60 (sessenta) pontos. O candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, conforme critérios apresentados no Quadro III;

Quadro III – Critérios para pontuação na Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área ou área afim	10	10
Mestrado na área ou área afim	5	
Especialização na área ou afim	3	
Exercício de Docência na área da disciplina	3/ano	15
Exercício de Docência em EaD	3/ano	10
Autoria de Material Didático para EaD	5/cada	10
Tutoria em EaD	5/cada	10
Curso de Formação em EaD e/ou PACC*	5/cada	5

*PACC: Programa Anual de Capacitação Continuada.

- 6.4 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau;
- 6.5 Serão classificados para a Entrevista os 05 (cinco) primeiros colocados na Análise Curricular;
- 6.6 **A(s) entrevista(s)** terá(o) peso 40 (quarenta) e será(o) realizada(s) no(s) dia(s) **26 e 27 de Maio de 2015**, em local e horários informados no site do IFSul www.pelotas.ifsul.edu.br no campo Publicações>Editais;
- Obs.: Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelos candidatos com a inscrição homologada no dia e horário da entrevista, como requisito indispensável para a sequência do processo seletivo. A data e o horário serão divulgados no site www.pelotas.ifsul.edu.br no campo Publicações > Editais no dia **25 de Maio de 2015**;
- 6.7 O não comparecimento do candidato no dia e horário determinados para a entrevista implicará sua eliminação do processo, não cabendo recurso;
- 6.8 Na ocasião da Entrevista, os candidatos deverão apresentar o original acompanhado de cópia dos seguintes documentos:
- a. Cédula de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b. Diplomas de Graduação e Pós-graduação;
 - c. Comprovante de vínculo com o IFSul (contracheque, declaração do setor de Gestão de Pessoas, entre outros);
 - d. Documentos que comprovem as atividades pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro III.

6.9 A não apresentação da documentação comprobatória no ato da entrevista exclui automaticamente o candidato do processo seletivo.

Obs.: Tornam-se sem efeito as atividades que constem no Currículo Lattes e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato. A pontuação final, caso exista alterações, serão publicadas no site www.pelotas.ifsul.edu.br no campo Publicações>Editais.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Serão considerados critérios de desempate, nesta ordem:
a) Tempo de experiência em EaD;
b) Maior titulação.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://www.pelotas.ifsul.edu.br> >Publicações>Editais) no dia **02 de Junho de 2015**.

9 DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de coordenador de tutoria ou de orientação (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa ao candidato, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

10 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11 CRONOGRAMA SIMPLIFICADO

Quadro IV – Cronograma simplificado das atividades previstas

Atividade	Data
Inscrições	18 e 19 de Maio de 2015
Homologação das Inscrições	20 de Maio
Recursos das Inscrições	21 de Maio
Publicação dos Recursos	22 de Maio
Divulgação da Comissão Avaliadora	22 de Maio
Divulgação da data da entrevista	22 de Maio
Entrevistas	26 e 27 de Maio
Resultados Parciais	28 de Maio
Recursos dos Resultados Parciais	29 de Maio
Resultados Finais	02 de Junho

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O não cumprimento a contento das atividades da função implicará no desligamento imediato do Programa;
- 12.2 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares, publicados até o dia anterior à data de divulgação dos resultados no site www.pelotas.ifsul.edu.br, no campo Publicações > Editais;
- 12.3 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital;
- 12.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Geral do CSTSIaD/IFSul.

Pelotas, 11 de Maio de 2015.

Beatriz Helena Zanotta Nunes
Coordenadora UAB-IFSul

Rafael Blank Leitzke
Diretor-Geral do Câmpus Pelotas

EDITAL - Nº XXX/2015
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:		IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		EMAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:		CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:		1. Especialização em	
		2. Mestrado em	
		3. Doutorado em	

DADOS PROFISSIONAIS	
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/Câmpus:	TELEFONE:
DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DA DISCIPLINA DESEJADA:	TEMPO (anos):
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: () Não () Sim – Qual:	REGIME: () 20 h () 40 h () DE () Temporário / Substituto ()

FAMILIARIDADE COM Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA)							
FREQUÊNCIA DE USO: () Nunca () Frequentemente () Todos os Dias				ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET BANDA LARGA: EM CASA: () Não () Sim			
EXPERIÊNCIA EM EaD							
EXPERIÊNCIA EM EaD: () Não () Sim () Aluno () Tutor () Professor () Outros:				TEMPO: _____ anos			
AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: () Moodle () TelEduc () Outros:				TEMPO: _____ anos			
CURSOS DE FORMAÇÃO EM EaD:							
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD:							
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer as 20 horas							
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							